

ANÁLISE APROFUNDADA DA TEORIA DOS FREIOS E CONTRAPESOS: UMA REVISÃO HISTÓRICA E CONCEITUAL

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Ana Vitória Castelo Branco De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Este artigo analisa a Teoria da Separação dos Poderes, desde suas raízes em pensadores como John Locke e sua sistematização por Montesquieu em “O Espírito das Leis”, até sua importância para o constitucionalismo moderno e o Estado Democrático de Direito.A teoria, que propõe a divisão do poder em Legislativo, Executivo e Judiciário e o estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, visa limitar o poder estatal, evitar a tirania e garantir as liberdades individuais.O artigo explora a influência da teoria na formação dos Estados modernos e sua relevância para a proteção dos direitos fundamentais e a consolidação da democracia.

Objetivo

Este artigo analisa a Teoria dos Freios e Contrapesos, sua história, princípios e relevância para o Estado Democrático de Direito. Objetiva investigar as raízes filosóficas da teoria em Aristóteles, Locke e Montesquieu; analisar a sistematização de Montesquieu sobre a separação dos poderes; examinar a aplicação da teoria na formação dos Estados modernos (Declaração dos Direitos do Homem e Constituição dos EUA); discutir a sua importância para a soberania popular, direitos fundamentais e controle do poder; e avaliar críticas e desafios contemporâneos.

Material e Métodos

A metodologia adotada neste estudo consiste em uma revisão bibliográfica abrangente e crítica da literatura relevante sobre a Teoria da Separação dos Poderes.Foram evidenciadas obras clássicas da filosofia política, do direito constitucional e da ciência política, incluindo os trabalhos de Locke, Montesquieu, e outros autores que desenvolveram para o desenvolvimento e a interpretação da teoria.Além disso, foram consultados artigos acadêmicos, documentos legais (como constituições e declarações de direitos), e outras fontes de informação relevantes para a compreensão do tema.A pesquisa bibliográfica teve como objetivo identificar os principais conceitos, argumentos, debates e perspectivas relacionadas à Teoria da Separação dos Poderes, bem como analisar sua evolução histórica e sua aplicação em diferentes contextos.

Resultados e Discussão

A Teoria da Separação dos Poderes é fundamental para a organização do Estado e da liberdade. Ela propõe um



sistema dinâmico de interações e controles mútuos entre os poderes, não apenas uma divisão de funções. A separação em Legislativo, Executivo e Judiciário é inicial, com o Legislativo criando leis, o Executivo administrando e o Judiciário aplicando-as. Essa divisão evita a concentração de poder, o que pode levar à tirania.

Os poderes também exercem funções atípicas, com interpenetração essencial para o sistema de freios e contrapesos. Esse sistema é central, permitindo que cada poder controle e limite os outros, impedindo o poder excessivo. Exemplos são o veto do Executivo, o controle de constitucionalidade pelo Judiciário e o impeachment.

A teoria está ligada à soberania popular no Estado Democrático de Direito, onde o poder vem do povo e é exercido por representantes, garantindo que o poder estatal beneficie o povo dentro da lei. Ela protege os direitos fundamentais, impedindo a manifestação da vida, liberdade, igualdade, propriedade, etc., com o Judiciário garantindo o respeito a esses direitos e controlando a constitucionalidade.

Há críticas à teoria, vista por algumas como as dificuldades formalistas e que ignoram as relações de poder reais e enfatizam a separação em detrimento da cooperação. As transformações do século XXI também desafiam sua aplicação. Apesar disso, a teoria permanece fundamental para a organização estatal e a liberdade, essencial para a análise crítica das instituições políticas e a busca por um Estado justo.

Conclusão

A Teoria da Separação dos Poderes busca um Estado limitado e a liberdade individual, desde Locke e Montesquieu até hoje. A teoria propõe interações e controles mútuos entre Legislativo, Executivo e Judiciário, impedindo a concentração de poder e garantindo que o Estado beneficie o povo dentro da lei. Ligada à soberania popular, aos direitos fundamentais e ao Estado de Direito, ela consolida a democracia e promove uma sociedade justa. Apesar das críticas, a teoria é essencial para analisar as instituições e construir um futuro de poder responsável.

Referências

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 10. Ed. São Paulo: Malheiros, 1988.
BRASIL. Constituição (1988). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988.. . Brasil: Diário Oficial da União, 05 out. 1988. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição.htm. Acesso em: 03 nov. 2020.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 34. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2020. Disponível em:https://integrada.minhabiloteca.com.br/#/books/9788597024982/cfi/6/46!/4/2/4@0:0. Acesso em: 03 nov. 2020.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 32. ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2019. Disponível em:https://integrada.minhabiloteca.com.br/#/books/9788530984830/cfi/6/10!/4/2/4@0:. Acesso em: 03 nov. 2020.